



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **S B TRANSPORTES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 32.151.285/0001-58, estabelecida na Rua das Castanheiras, nº 251, Distrito de Boa Esperança do Norte, neste Município de Sorriso /MT, telefone (66) 3560-1472, e-mail escritório_esperanca2@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON GEOVANE BORTH DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1723268-4 SSP/MT e CPF/MF n.º 011.536.931-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº420/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogação de prazo e reajuste ao contrato Nº 018/2022, conforme justificativa e requerimento da Secretaria e Parecer Jurídico, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei Nº 8666/93 e cláusulas terceira, sexta e oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de reajuste, bem como considerando o quantitativo total do contrato, o reflexo financeiro será de **R\$140.368,64 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** renovando o valor global do presente contrato que passa a ser de **R\$1.718.774,00** (um milhão, setecentos e dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | COD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD. | VALOR | VALOR |
|--------------------|----------|--|------|--------|---------|------------------------|
| 849608 | 393126-9 | LINHA SANTA MARIA I/BOA ESPERANÇA - NOVA | QUI | 63.220 | R\$6,78 | R\$428.631,60 |
| 849609 | 393126-9 | LINHA SANTA MARIA II/BOA ESPERANÇA - NOVA | QUI | 48.000 | R\$7,30 | R\$350.400,00 |
| 849610 | 393126-9 | LINHA SANTA MARIA III/BOA ESPERANÇA - NOVA | QUI | 47.200 | R\$7,30 | R\$344.560,00 |
| 849611 | 393126-9 | LINHA SANTA ROSA II/BOA ESPERANÇA - NOVA | QUI | 33.040 | R\$8,11 | R\$267.954,40 |
| 849612 | 393126-9 | LINHA UBIRATÁ/BOA ESPERANÇA - NOVA | QUI | 44.400 | R\$6,78 | R\$327.228,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$1.718.774,00 |

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente aditivo será do dia **20/01/2023 até o dia 19/01/2024**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 011/2023**.



| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|------------------------------------|-------------------------|--|------------------|---------|-------------------|-----------------|
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039 | 219 | 1.5.00.100100 | R\$1.218.774,00 |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039 | 219 | 1.5.50.000000 | R\$200.000,00 |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039 | 219 | 1.5.53.000000 | R\$100.000,00 |
| SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | 04.005.12.365.0018.2025 | MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | 339039 | 219 | 1.5.75.000000 | R\$200.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 20 de janeiro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

S B TRANSPORTES EIRELLI
CLEITON GEOVANE BORTH DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72